



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 008/2020 – CCI/PMSAT

ASSUNTO: FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0301001/2020-PP-SRP-PMSAT, DERIVADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/0192019-PP-SRP-PMSAT, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, E LUBRIFICANTES EM POSTO DE ABASTECIMENTOS PRÓPRIO, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.

I – DO RELATÓRIO

Em atendimento a solicitação do órgão gerenciador, requerendo manifestação desta Controladoria, visando à elaboração de parecer sobre a formalização de contratos, decorrente de saldo remanescente da adesão de ata de registro de preços instrumentalizada no Processo em epígrafe, com respectiva análise dos atos administrativos até aqui promovidos pelos órgãos pertinentes.

Trata o referido processo em análise de procedimento licitatório realizado originalmente na modalidade **Pregão presencial nº 50/0192019-PP-SRP-PMSAT**, objetivando o **fornecimento de combustíveis, e lubrificantes em posto de abastecimentos próprio, de forma continua e fracionada, com vistas ao atendimento das necessidades do município de Santo Antonio do Tauá e seus respectivos fundos municipais**, no período de 2019/2020, decorrente da realização da Ata de Registro de Preços do referido processo para contratação do objeto ali definido, em decorrência da existência de saldo remanescente no valor de (50%) licitado.

É o relatório.

II – DO CONTROLE INTERNO

Sr.^a ADRIANE COSTA SILVA, servidora pública, nomeada pela Portaria nº 021/2020-Gabinete do Prefeito, no cargo de Coordenadora de Controle Interno do Município de Santo Antonio do Tauá, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos artigo 11 da Resolução 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014. E em observância aos Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, que determinam as competências do controle na administração pública municipal, com fundamental mecanismo de controle que possibilitem informar à sociedade que as leis, normas e



políticas vigentes estão sendo observadas para atingir os resultados favoráveis para garantia da efetividade, economicidade e clareza na prestação dos serviços público.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento licitatório foi realizado, por meio do **Pregão presencial- SRP nº 50/0192019-PP-SRP-PMSAT**, para fins de registro de preço, para eventual e futura contratação, conforme previsão do **artigo 15, II da lei nº 8.666/93, regulamentada pelo decreto nº 7.892/2013, alterada pelo Decreto nº. 9.488/2018.**

Assim normatizado, o sistema de registro de preço consiste em um procedimento auxiliar, que tem por objetivo facilitar a atuação da administração pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participantes e condições a serem praticadas.

Dessa forma, é razoável sustentar que o sistema de registro de preço não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com finalidades de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração Pública.

Levando-se em consideração os princípios constitucionais da economicidade e da eficiência, entende-se que é legalmente possível, com a devida cautela, aproveitar uma proposta mais vantajosa, como no caso em tela em que, se adere uma determinada ata de registro de preço, em vigor, o órgão responsável já tem informações adequadas sobre o desempenho da contratada na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviço deficiente ou inadequada.

IV – DO PROCEDIMENTO

Observamos que o processo encontra-se legalmente instruído com os documentos necessários para vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, como o: Despacho da Secretaria Municipal de Administração solicitando contratação do saldo remanescente; **II** - Ata de registro de preços nº 0301001/2020-PP-SRP-PMSAT3; **III** - Contratos nº. 0601001/2020-PMSAT/SEMAD e nº. 0601005/2020-PMSAT/SMS; **IV** - Despacho autorizando a abertura de procedimento administrativo; **V** - Termo de abertura e autuação; **VI** - Portaria de nomeação da CPL e publicação; **VII** - Despacho solicitando aferição disponibilidade orçamentária; **VIII** - Despacho de certificação de dotação orçamentária existente; **IX** - Despacho solicitando autorização da autoridade competente para firmar novos contratos; **X** - Declaração de adequação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO



orçamentária e financeira; XI – Despacho solicitando autorização para contratação a autoridade competente; XII – Autorização para prosseguimento do feito pela autoridade competente; XIII – Convocação para apresentação de documentação de regularidade fiscal da empresa vencedora do certame; XIV – Documentação de regularidade fiscal apresentada; XV – Minuta do contrato administrativo; XVI - Despacho solicitando parecer prévio à procuradoria municipal;

Desse modo, a justificativa existente no procedimento para contratação corresponde ao saldo remanescente alegado pelo órgão gerenciador do registro de preços.

Por fim, considerando os procedimentos já adotados, para a formalização dos contratos utilizando o **Registro de Preço nº 0301001/2020-PP-SRP/PMSAT**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/0192019-PP-SRP-PMSAT**, realizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá e os respectivos Fundos municipais, condizem com os preceitos legais previstos no artigo 15, § 3º da Lei nº 8.666/93, e Decreto nº 7.892/2013, e posteriores alterada pelo Decreto nº. 9.488/2018.

V – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, feita a análise dos autos, esta Controladoria Municipal chega à conclusão de que, o procedimento em comenta estar revestido das formalidades legais para o prosseguimento, devendo ser finalizado com os procedimentos regulares.

É o parecer.

Santo Antônio do Tauá-Pa, 03 de junho de 2020.

ADRIANE
COSTA
SILVA:867104
27234

Assinado de forma
digital por ADRIANE
COSTA
SILVA:86710427234
Dados: 2020.06.03
11:06:41 -03'00'

ADRIANE COSTA SILVA
Coord. Controle Interno
Portaria nº 021/2020-GP